

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 091/2024

Órgão/Setor Demandante:

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Órgão/Setor de Destino:

Gabinete Municipal

Responsável pela Demanda:

Paulo Henrique Meireles da Silva

MATRÍCULA:

72877-2

E-mail:

obras@santacruz.rn.gov.br

Telefone:

Sem Telefone

1. Objeto:

Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para os profissionais do setor de iluminação pública do Município de Santa Cruz/RN

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

Trata-se de previsão de aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, que é de extrema importância visto que assegura a segurança e a saúde dos funcionários do setor. O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho;

3. Descrição dos Itens:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade
1	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 00 MÁXIMA TENSÃO DE USO DE 500V TENSÃO DE ENSAIO 2,5KV, AS LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA NATURAL SÃO DESTINADAS A PROTEGER A MÃO, O PUNHO E A PARTE DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS. CA 35860	Pares	6
2	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA PARA O TRANSPORTE SEGURO E EFICIENTE DE SUAS FERRAMENTAS. COM UMA ALTURA DE 32 CM E UM COMPRIMENTO E LARGURA DE 25 CM, ESTA BOLSA ROBUSTA E DURÁVEL OFERECE ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACOMODAR UMA VARIEDADE DE FERRAMENTAS E COM ALÇA PARA OMBRO.	Unidade	12

4. Justificativa das Quantidades:

Trata-se de previsão de aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, que é de extrema importância visto que assegura a segurança e a saúde dos funcionários do setor. O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho.

Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho;

5. Previsão para Início da Execução:
30/09/2024

6. Local da Entrega/Execução:
Município de Santa Cruz/RN.

7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome
Otális da Costa Dantas

8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:

Nome	Função
KÁTIA MYLENA GALDINO DA SILVA	Gestor de Contrato
Alcio Henrique Dantas	Fiscal de Contrato

9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10. Certificação no PCA – Plano de Contratações Anual:

Não se aplica, haja vista o Município de Santa Cruz/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA), em observância a não obrigatoriedade de sua elaboração considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 05/09/2024.

Paulo Henrique Meireles da Silva
Secretario Municipal de Transportes e Obras Públicas

OBSERVAÇÕES: